

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 200Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativo, a ser instalado no Datacenter da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., com distribuição para os órgãos do MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), ANVISA e da PF (Polícia Federal), usando a infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. LINK DEDICADO DE INTERNET DE 200Mbps (Duzentos megabits por segundo)

- A. O link dedicado de 200Mbps com a internet deve ser entregue no datacenter do prédio administrativo da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.;
- B. Deverá ser provido com base em infraestrutura de fibra-óptica, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso;
- C. Deve prover uma conectividade à internet, com taxa de transmissão de 200Mbps (Duzentos megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá entregar 200Mbps de tráfego de entrada e 200Mbps de tráfego de saída, simultaneamente;
- D. Deve possuir latência máxima de 80ms (oitenta milissegundos) no último enlace;
- E. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de *overhead* de protocolos até a cada 2 do modelo OSI;
- F. Deve possuir proteção (detecção e mitigação) contra ataques de negação de serviço implementado no *backbone*, sendo vedada qualquer solução baseada em ACL no(s) roteador(es) de borda e preservando a velocidade contratada para os serviços de rede implementados pela contratante;
- G. A conexão deverá ser fornecida utilizando uma única interface e não será permitida a agregação de várias portas no roteador fornecido;
- H. A CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo, 8 endereços de IP fixos públicos;
- I. Deve possuir *uptime* mínimo mensal do serviço de 98,8%;

- J. Os chamados técnicos abertos por meio de atendimento telefônico, mediante registro de protocolo, deverão ter tempo de retorno em até, no máximo, 2 horas e solução em até, no máximo, 8 horas após acionamento;
- K. A proponente deverá apresentar documentação de outorga da ANATEL para explorar os serviços SCM;
- L. Os equipamentos fornecidos deverão possuir a referida homologação junto a ANATEL.

2.2. SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE REDE

- A. A proponente deverá fornecer software de monitoramento do uso do link;
- B. O sistema deve possuir acesso controlado por usuário e senha, e permitir gerenciar as credenciais de acesso de cada um dos usuários aos recursos que oferece;
- C. O software fornecido deve permitir o monitoramento em tempo real do estado do link;
- D. Deve efetuar os registros de tempo de uso e tempo de indisponibilidade (no caso de queda);
- E. Deve permitir o monitoramento de largura de banda fazendo uso dos recursos padrões de mercado (SFlow, SNMP etc.);
- F. Deve permitir o monitoramento do uso de banda detalhado por cliente;
- G. Deve permitir a definição de alarmes para uso crítico ou indisponibilidade do link.

3. LOCAL DE ENTREGA

O objeto da presente contratação deverá ser entregue na Gerência de Tecnologia da informação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, localizada na Av. Eng. Leite Ribeiro, nº 782, Centro, São Francisco do Sul -SC.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- B. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- C. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- D. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- E. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- F. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- G. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- H. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura, exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- I. Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- J. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, no rack 19" definido pela contratante, conforme NBR 14565 e demais normas vigentes;
- K. A CONTRATADA deverá dispor de central de atendimento para contato telefônico gratuito (0800), disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, para abertura de chamados técnicos e solução de dúvidas;
- L. Na ocorrência de qualquer falha no backbone, na rede de acesso ou nos equipamentos de comunicação de dados, fica sob responsabilidade da CONTRATADA, de forma proativa, o processo de recuperação de falhas, fazendo o registro histórico de todos os eventos até a completa resolução do problema;
- M. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA toda atualização de software e hardware que se fizer necessária para a prestação regular dos serviços, devendo esta informar com pelo menos 72 horas de antecedência a necessidade destas mudanças, exceto quando forem imprescindíveis para impedir a interrupção dos serviços. Neste caso poderão ser executadas de imediato e comunicadas em até 2 horas após a sua realização;
- N. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, o não atendimento do uptime contratado fica sujeito a multa calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$D = (P \times I) / T_o$$

D = Desconto em R\$ (reais) relativo ao serviço, motivado por falha;

P = Preço mensal do circuito;

I = Número de períodos de 30 minutos de falha ou interrupção do circuito;

T_o = 1.440 (No período de 30 minutos em 1 mês).

- O. Serão também considerados excepcionais as paradas de manutenção preventiva informadas pela CONTRATADA com pelo menos 72 horas de antecedência e devidamente autorizadas pelo CONTRATANTE.

4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- A. Emitir Contrato do objeto licitado;
- B. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- C. Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- D. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- E. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- F. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- G. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5. DOS PRAZOS

- A. A vigência do Contrato será de 1 (um) ano, após assinatura do instrumento contratual;
- B. O prazo para a entrega dos equipamentos fica em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- C. Após a entrega do equipamento a mesma terá 15 (quinze) dias para a instalação, configuração e ajustes.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto deverá ser recebido conforme critérios estabelecidos no Art. 153 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

- A. Recebimento provisório: ocorre no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital,



da proposta, da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- B. Recebimento definitivo: em até 90 (noventa) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A. O pagamento se dará após a entrega, instalação e configuração do equipamento e mediante apresentação de Nota Fiscal e demais documentos necessários;
- B. A contratante só poderá emitir a nota fiscal referente ao fornecimento dos equipamentos ou serviço após sua entrega, recebimento e verificação

8. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Felipe Beck Amorim
Gerente de Tecnologia da Informação
(assinado digitalmente)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **4Y6B0RB7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE BECK AMORIM (CPF: 070.XXX.039-XX) em 12/08/2024 às 17:01:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/11/2020 - 13:20:41 e válido até 03/11/2120 - 13:20:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjI0NF8yMjQ1XzlwMjRfNFk2QjBSQjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002244/2024** e o código **4Y6B0RB7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MATRIZ DE RISCOS

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada

	como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.			
	Varição da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Contratada

<p>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</p>	<p>Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.</p>	<p>Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).</p>	<p>Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.</p>	<p>Contratada</p>
---	---	---	---	-------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FY2L0L93**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE BECK AMORIM (CPF: 070.XXX.039-XX) em 12/08/2024 às 17:01:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/11/2020 - 13:20:41 e válido até 03/11/2120 - 13:20:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjI0NF8yMjQ1XzlwMjRfRikyTDBMOTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002244/2024** e o código **FY2L0L93** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.